



LEI Nº 4.044/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO  
ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 315.840,17 (trezentos e quinze mil oitocentos e quarenta reais e dezessete centavos).

**Suplementação**

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.15.452.0031.2.251. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS - SEMOSP	
333 - 3.3.90.30.00.00 10044 MATERIAL DE CONSUMO	315.840,17

**Total Suplementação: 315.840,17**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

**Redução**

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.04.122.0002.1.051. CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS	
192 - 4.4.90.51.00.00 10045 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENT INFRA-ESTRUTURA URBANA	
206 - 4.4.90.51.00.00 10000 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
207 - 4.4.90.51.00.00 10045 OBRAS E INSTALAÇÕES	65.840,17

**Total Redução: 315.840,17**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 05 de junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA  
Procurador-Geral  
OAB/RO 3716